

LEI Nº 3.410/2022.

Dispõe sobre a transparência de informações de obras em unidades escolares no município de Santa Cruz do Capibaribe.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 187/2021-Leg, de autoria do Vereador Emanuel Souza Ramos, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deverá manter em seu sítio eletrônico, ou em outro portal eletrônico na rede mundial de computadores, informações atualizadas sobre obras de reforma, recuperação física e adaptação das unidades escolares da rede direta e indireta, inclusive as que visam ao cumprimento de protocolos exigidos para garantir a segurança sanitária de profissionais da educação e de toda a comunidade escolar, considerando as medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Art. 2º No referido sítio ou portal eletrônico deverão constar, no mínimo, as, seguintes informações:

I - nome da unidade escolar e respectiva Diretoria Regional de Educação;

II - endereço da unidade;

III - descrição das obras necessárias;

IV - empresa contratada responsável pela obra e respectivo CNPJ;

V - valor da obra;

VI - valor do(s) aditivo(s) se houver;

VII - data de início da obra;

VIII - estágio atual da obra;

IX - data prevista para o término da obra; e

X - número do processo. Parágrafo único. A atualização de dados será feita, no mínimo, mensalmente.

Art. 3º O referido sítio ou portal, bem como todos seus dados, serão de livre acesso a toda população, sem necessidade de prévia solicitação ou cadastro.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

